



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0029.104502/2022-12/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:“...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	2.762.282,26	1º
GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	2.807.485,54	2º
IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	2.829.904,29	3º
JC CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	2.844.847,95	4º
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	2.854.650,62	5º
HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI	2.876.449,19	6º
B. DE ALCÂNTARA MOURÃO	2.918,084,88	7º
PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI	3.035.674,87	8º
LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	3.196.160,75	9º
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3.196.160,75	

*Todas com prazo de execução de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital”.*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 03/04/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037117658** e o código CRC **5CCC37AA**.